

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **501.539-75** e inscrito no CPF/MF 7nº **10.433.659-15**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na RUA RIO GRANDE DO SUL, 780 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº **35.819.958/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **1.304.152-01**, inscrito no CPF sob o nº **088.733.339-74**, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 780 SALA 02B - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	3	37341	Achocolatado em pó 400 Gramas	LA REND	PCT	160,00	2,19	350,40
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	10	37348	Bala de goma colorida Embalagem com 1 kg Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	BON	UN	30,00	12,25	367,50
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	11	37349	Bala mastigável - sabor a escolher Embalagem com 500 g Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	PAKERA	UN	500,00	6,24	3.120,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	12	37350	Barra de chocolate branco 1KG	CONFETEIRO	UN	10,00	34,43	344,30
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	13	37351	Barra de chocolate preto ao leite 1KG	CONFETEIRO	UN	20,00	39,30	786,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	14	37352	Base neutra para gelados comestíveis 250	BASE	UN	5,00	7,76	38,80

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
 08873333974:35
 819958000193
 Assinado de forma digital por MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
 08873333974:3581995800193
 Dados: 2021.08.27 10:15:53 -03'00'

(Handwritten signatures)

LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	16	37354	gramas Bebida lacta tradicional 200 ml sabor chocolate Bebida lacta tradicional 200 ml sabor chocolate Embalagem cartonada	LACTO	CX	120,00	1,66	199,20
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	17	37355	Bebida lacta tradicional 270 ml sabor chocolate Bebida lacta tradicional 270 ml sabor chocolate Embalagem de plástico	LACTO	UN	120,00	4,41	529,20
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	18	37356	Bicarbonato de sódio 40 gramas	CATEMAR	UN	10,00	5,80	58,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	25	37365	Bombom - açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha Bombom - açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem com 1kg.	CARIOCA	PCT	130,00	31,88	4.144,40
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	27	37368	Caldo de carne ou galinha Embalagem contendo 06 tabletes, sem sinais de rompimento ou violação, contendo 63g Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	APTI	CX	100,00	4,32	432,00

MARINA
PEDRINI DE
OLIVEIRA
ROCHA

08873333974:35
819958000193

Assinado de forma digital por MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:358199
58000193
Dados: 2021.08.27 10:16:21 -03'00'

Autos *A* *Brasil*

LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	29	37370	Canela em pó 50 gramas	CATEMAR	UN	10,00	5,06	50,60
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	31	37372	Canudo frito sem recheio	CANUDO 100 GRAMAS	CX	20,00	16,27	325,40
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	33	37374	Chocolate em pó 50% puro de 2kg Embalagem contendo 1kg, rotulado conforme legislação vigente. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	APTI	UN	180,00	17,32	3.117,60
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	34	37375	Chocolate granulado - contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, ca Chocolate granulado - contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiume ctante talco, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedada e resistente, rotulado conforme legislação vigente mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	DONA	UN	60,00	5,76	345,60
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	35	37376	Chocolate recheado com wafer 126 gramas, 20 unidades sabores a escolha	LACTA	UN	700,00	3,89	2.723,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	36	37377	Goma de mascar, conhecido chiclete 5g	FRUTI CX C/5	CX	20,00	17,20	344,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	41	37382	Corante liquido 10 ml para bolo cores a escolher	ARCOLOR	UN	20,00	5,29	105,80
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	45	37386	Doce com cobertura de chocolate e recheio de leite condensado com 50 u Doce com cobertura de chocolate e recheio de leite condensado com	BON	CX	30,00	36,20	1.086,00

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:35
819958000193

Assinado de forma digital por MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:35819958
000193
Dados: 2021.08.27 10:16:36 -03'00'

Handwritten signature and stamp

			50 unidades Embalagem com 50 unidades					
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	51	37392	Doce Maria mole Embalagem com 50 unidades	BON	CX	30,00	25,85	775,50
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	52	37393	Doce de banana na casquinha Embalagem com 50 unidades	BON	CX	30,00	25,97	779,10
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	55	37396	Emulsificante - monoglicerídeos de ácidos graxos monoestearato de sorb Emulsificante - monoglicerídeos de ácidos graxos monoestearato de sorbitana polioxietileno de monoestearato de sorbitana e conservantes: sorbato de potássio. Embalados em potes com capacidade para até 200g, sendo esta rotulada conforme legislação vigente. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	EMULSI	UN	20,00	6,23	124,60
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	70	37411	Gelatina em pó incolor sem sabor 24 gramas	REND	UN	30,00	3,63	108,90
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	72	37413	Goiabada - goiabada cascão, com pedaços da fruta, contendo sementes, c Goiabada - goiabada cascão, com pedaços da fruta, contendo sementes, cuja sua composição haja polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. Sacos de polietileno, à vácuo, hermeticamente fechados contendo peso líquido de 500g, rotulado conforme legislação vigente.	PREDLECT A	UN	60,00	5,72	343,20

Assinado de forma digital por MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:358000193
Dados: 2021.08.27 10:16:52 -03'00'

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

			Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.					
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	77	37419	Ketchup Embalagem de 400 gramas	RUAH	UN	10,00	5,27	52,70
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	78	37420	Lata de brigadeiro pronto 2 kg	BON	LT	10,00	75,60	756,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	79	37421	Leite condensado - leite condensado cuja na composição haja leite inte Leite condensado - leite condensado cuja na composição haja leite integral, açúcar e lactose. Embalado caixas de papel com camadas de polietileno e alumínio, contendo peso líquido de 395g (trezentos e noventa e cinco gramas), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Mínimo de 6 (seis) meses no ato da entrega.	NENE	UN	300,00	4,07	1.221,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	85	37427	Maionese - é o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em á Maionese - é o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo vegetal, água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Embalagem tipo sache (polietileno aluminizada), embalagem de 3 kg. Rotulado conforme legislação vigente.	SUAVIT	UN	10,00	16,06	160,60

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:35
819958000193

Assinado de forma digital por MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:35819958
000193
Dados: 2021.08.27 10:17:06 -03'00'

Dueto

			Mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega					
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	87	37429	Marshmallow colorido Embalagem com 50g	BON	UN	100,00	6,06	606,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	88	37430	Massa de pastel Embalagem com 1 kg. Embalagem com 1 kg. Mínimo de 3 (três) meses na data da entrega	TALARICO	UN	200,00	10,58	2.116,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	90	37432	Mini suspiro colorido 140 gramas	BON	UN	100,00	3,05	305,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	95	37437	Mostarda Embalagem de 180 gramas	RUAH	UN	20,00	3,76	75,20
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	100	37442	Pastilhas stick fruta com diversos sabores	STICK	CX	60,00	4,32	259,20
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	102	37444	Pirulito formato picolé Embalagem de 550g, contendo 50 unidades mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	BON	PCT	500,00	26,60	13.300,00
							MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974:3581 9958000193	Assinado de forma digital por MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974:3581995800 0193 Dados: 2021.08.27 10:17:26 -03'00'
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	103	37445	Pirulito com neon que brilha no escuro Caixa com 30 unidades.	BON	CX	5,00	26,26	131,30
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	105	37447	Pó para bebida 30 g sabores a escolher	REND	UN	20,00	3,92	78,40
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	106	37448	Pó para maria mole 50 gramas, sabores a escolher	APT1	UN	30,00	3,14	94,20
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	111	37453	Pote de mel de 1 kg	MEL	POT	20,00	16,53	330,60
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	114	37456	Requeijão cremoso com 250 mg	LD	UN	65,00	4,39	285,35
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	116	37458	Sal grosso 1 kg	SB	UN	10,00	1,85	18,50
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	117	37459	Sardinha Embalagem com 250 gramas, peixe de água salgada, conservado em óleo de soja.	MARCA 88	UN	30,00	6,39	191,70
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	120	37462	Salgadinho 57 g sabores queijão, presunto e queijo.Pacotes laminados	SABOR	UN	120,00	2,94	352,80
LOTE: 001 -	121	37463	Suco concentrado	FRUTA	UN	250,00	6,06	1.515,00

Antônio Augusto

NÃO PERECÍVEIS			de maracujá - cuja composição haja suco de maracujá n Suco concentrado de maracujá - cuja composição haja suco de maracujá natural, conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio e metabissulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma xantana. Rendimento mínimo de 5 litros. Frascos plásticos tipo pet com tampa que permita a perfeita vedação com capacidade para 500ml (quinhentos mililitros), rotulado conforme legislação vigente. Mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega					
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	123	37465	Suco de laranja fruta pronto de 450 ml Garrafas plásticas	FRUTA	UN	60,00	6,10	366,00
LOTE: 001 - NÃO PERECÍVEIS	124	37466	Tempero para carne - sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, lo Tempero para carne - sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódio e inosinato dissódico. Embalagem contendo 12 sachês de 5 g. mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega	APTI	UN	50,00	3,55	177,50
LOTE: 003 - CARNE E FRIOS	6	37502	Salsicha tipo hot dog – com aproximadamente 40g cada unidade, resfriad Salsicha tipo hot dog – com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a	FRIGO	KG	500,00	10,32	5.160,00

MARINA PEDRINI
DE OLIVEIRA
ROCHA
08873333974:358
19958000193

Assinado de forma digital por
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA
ROCHA
08873333974:358
19958000193

Danielos 

			3 kg, em saco a vacuo de alta barreira. Com carimbos oficiais (sim,sif), de acordo com as portarias do ministerio de agricultura e vigilancia sanitaria Sem pimenta ou ingredientes picantes. Congelada ou resfriada, conforme solicitação.					
LOTE: 005 - LEITE E IOGURTE	2	37547	Leite longa vida integral - uht, embalagem tetrapak de 01 litro, com i Leite longa vida integral - uht, embalagem tetrapak de 01 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Em embalagem tetra pack de 1.000 ml cada. A embalagem deve conter o registro no ministério da agricultura. Mínimo de 3 (três) meses no ato da entrega. Entrega semanal	TERRA	LIT	4.500,00	3,85	17.325,00
TOTAL								65.477,15

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2021**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:35819
958000193

Assinado de forma digital por MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:358199580001
93
Dados: 2021.08.27 10:18:06 -03'00'




Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão de **Requisição de Compras** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Requisição de Compras** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – A entrega dos produtos **SERÁ DE FORMA PARCELADA**, sendo: os **produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis e os produtos perecíveis no prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Requisição de Compra expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.5 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.6 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.7 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.8 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA
ROCHA
08873333974:35819958000193

Assinado de forma digital por
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:35819958000193
Dados: 2021.08.27 10:18:23 -03'00'

estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:



MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:35819
958000193

Assinado de forma digital por
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA
ROCHA
08873333974:35819958000193
Dados: 2021.08.27 10:18:40
+03'00'

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes de Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 que deu origem ao presente instrumento;**

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

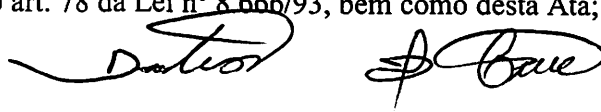
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
08873333974:35819
958000193
Assinado de forma digital por
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA
ROCHA
08873333974:3581958000193
Dados: 2021.08.27 10:19:01
-03'00'

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;



- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

MARINA PEDRINI Assinado de forma digital
DE OLIVEIRA por MARINA PEDRINI DE
ROCHA OLIVEIRA ROCHA
08873333974:358199580
00193
08873333974:35
Dados: 2021.08.27
819958000193 10:19:23 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	220	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	380	03.001.04.122.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	380	03.001.04.122.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	03.001.04.122.0003.2007	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	390	03.001.04.122.0003.2007	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0003.2007	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	400	03.001.04.122.0003.2007	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0003.2007	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	410	03.001.04.122.0003.2007	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	03.001.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	770	04.002.20.606.0016.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	04.003.20.608.0017.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	930	04.004.18.541.0020.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1030	05.002.04.121.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.003.04.123.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1190	05.005.04.122.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	05.006.04.129.0004.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1400	06.003.12.361.0005.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1550	06.003.12.361.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	06.003.12.361.0005.2032	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1560	06.003.12.361.0005.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1570	06.003.12.361.0005.2032	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	1570	06.003.12.361.0005.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2020	06.003.12.364.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2160	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2180	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	07.002.10.122.0015.2045	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2390	07.002.10.122.0015.2045	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	07.002.10.301.0015.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	07.002.10.301.0015.2052	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.002.10.301.0015.2046	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2900	07.002.10.301.0015.2046	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3490	09.001.08.244.0011.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.003.08.244.0011.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3710	09.003.08.244.0011.2072	933	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3710	09.003.08.244.0011.2072	933	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3720	09.003.08.244.0011.2072	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

[Handwritten signatures]

2021	3730	09.003.08.244.0011.2072	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	09.003.08.244.0011.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	09.003.08.244.0011.2073	783	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3940	09.003.08.244.0011.2073	798	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3940	09.003.08.244.0011.2073	798	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3950	09.003.08.244.0011.2073	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3950	09.003.08.244.0011.2073	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4080	09.003.08.244.0011.2070	1022	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4140	10.001.27.812.0025.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4380	12.001.23.695.0027.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.




MARINA PEDRINI DE
OLIVEIRA ROCHA
08873333974:358193
958000193

Assinado de forma digital por
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA
ROCHA
08873333974:3581995800019
3
Dados: 2021.08.27 10:19:42
-03'00'

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



Deodato Matias
Prefeito De Arapuã

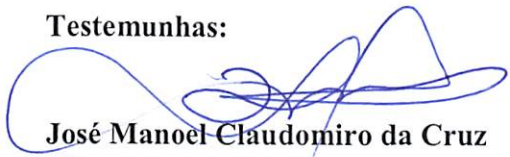
Arapuã-PR, 24/08/2021

MARINA PEDRINI DE
OLIVEIRA ROCHA
08873333974:3581995
8000193

Assinado de forma digital por
MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA
ROCHA
08873333974:35819958000193
Dados: 2021.08.27 10:20:01 -03'00'

Marina Pedrini De Oliveira Rocha
Marina Pedrini De Oliveira Rocha 08873333974

Testemunhas:



José Manoel Claudomiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

Fiscal do Contrato:



Cione Wessler Dos Santos Silva
CPF: 008.276.929-00